

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Decreto nº 03/2025

Pilõesinhos – PB, 10 de abril de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo da Semana Santa e do Dia do Trabalhador nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes e:

CONSIDERANDO a proximidade com o feriado nacional da Sexta-feira Santa no dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o dia do trabalhador comemorado no dia 1º de maio.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de abril (quarta -feira) à tarde, a partir das 13 horas e no dia 17 de abril (quinta-feira) o dia todo;

Art.2º Nos dias 18 e 21 de abril (sexta-feira e segunda-feira) não haverá expediente devido ao feriado nacional da Sexta-feira da Paixão de Cristo e de Tiradentes respectivamente;

Parágrafo único: após os feriados e ponto facultativos acima (caput do artigo), o expediente voltará ao normal a partir de 22 de abril (terça-feira);

Art.3º Ponto facultativo na data de 02 de maio (sexta-feira);

Art.4º O expediente voltará ao normal a partir de 05 de maio (segunda-feira);

Art.5º Em relação a todos os pontos facultativos deste Decreto, os Serviços Essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, como os de Limpeza Pública e Emergenciais de Saúde funcionarão normalmente.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS - PB
Pilõesinhos, 10 de abril de 2025

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do Povo mis/ceiroso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: J & K COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.338.231/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
136	Tinta original 664 para impressora Epson embalagem c/ 70 ml cor colorido	J & K Compative	UND	156	8,50	1.326,00
137	Tinta original 664 para impressora Epson embalagem c/ 70 ml cor preto	J & K Compative	UND	104	8,90	925,60
138	Tinta original 544 para impressora Epson embalagem c/ 65 ml cor colorido	J & K Compative	UND	156	9,00	1.404,00
139	Tinta original 544 para impressora Epson embalagem c/ 65 ml cor preto	J & K Compative	UND	104	9,00	936,00
TOTAL						4.591,60

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



terra do pavão mis/crioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Ata de Registro de Preços

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



certa do parão mis/ceiroso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J & K COMERCIAL LTDA.
04.338.231/0001-60
Valor: R\$ 4.591,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 03 de Abril de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



terça do parão mis/ceiroso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 55.745.512/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada para carimbo, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta	TONBRAS/Nº03	UND	104	4,48	465,92
2	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, base em feltro, medindo 15,0 x 6,0cm	MASTERPRINT/FELTRO	UND	325	3,43	1.114,75
3	Apagador para quadro negro, corpo em madeira, base em feltro	MASTERPRINT/NEGRO	UND	26	2,06	53,56
4	Apontador de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	MAPED/SIMPLES	UND	1040	0,18	187,20
5	Balões de festa, látex, liso, tam. 7, padrão para eventos, pct c/50 unid.	S??O ROQUE/Nº07	UND	780	7,35	5.733,00
6	Barbante de algodão 152 mt	SILSATEC/ALGODAO	ROLO	104	4,49	466,96
7	Bateria de lítio 3v CR2032	ELGIN/BATERIA	UND	260	2,49	647,40

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão mis/crioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8	Bloco de recado auto adesivo medindo 38 x 51 mm, embalagem c/4 blocos de 100 fls cada	MASTERPRINT/ADESIVO	UND	442	3,29	1.454,18
9	BORRACHA branca, tipo 40, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (22 mm de largura x 33 mm de comprimento x 6 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RED BOR/BRANCA	UND	2600	0,32	832,00
10	Borracha branca, tipo ponteira para encaixe em fundo de lápis.	RED BOR/BRANCA	UND	9100	0,10	910,00
11	Caderno Brochura pequeno, 48 fls, com folhas internas em papel branco de 50g/m³, com margem e pauta, capa flexível.	FORONI/PAUTADA	UND	910	1,73	1.574,30
12	Caderno Brochura pequeno, 96 fls, com folhas internas em papel branco de 50g/m³, com margem e pauta, capa flexível.	FORONI/PAUTADA	UND	1950	3,83	7.468,50
13	Caderno Brochurão grande, 96 fls, com folhas internas em papel branco de 50g/m³, com margem e pauta, capa dura	FORONI/CAPA DURA	UND	650	6,20	4.030,00
14	Caderno espiral, tipo universitário 200 folhas, 10 matérias, com	FORONI/10 MATERIAS	UND	1300	11,61	15.093,00

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloehinhos](https://www.instagram.com/pmpiloehinhos)



Feira do pavão mis/feirao

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	folhas internas em papel branco de 50g/m³, com margem e pauta, capa dura					
15	Caderno espiral, tipo universitário 72 folhas, 6 matérias, com folhas internas em papel branco de 50g/m³, com margem e pauta, capa flexível	FORONI/06 MATERIAS	UND	1300	6,59	8.567,00
16	Caixa arquivo morto desmontável polionda, em polipropileno, cores diversas, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt.)mm	POLIBRAS/MORTO	UND	1300	3,81	4.953,00
17	Calculadora média com 12 dígitos	MASTERPRINT/12GIGITOS	UND	26	20,49	532,74
18	Caneta Esferográfica, escrita média, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera e tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMPACTO/ESFEROGRAFICA	UND	13000	0,41	5.330,00
19	Caneta Esferográfica, escrita média, na	COMPACTO/ESFEROGRAFICA	UND	2600	0,37	962,00

Feira do pavão miste

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera e tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
20	Caneta Esferográfica, escrita média, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera e tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMPACTO/ESFEROGRAFICA	UND	1300	0,45	585,00
21	Capa para encadernação tamanho A4, embalagem c/100 unid.	LASSANE/A4	PCT	26	41,55	1.080,30
22	Cartolina comum, nas cores variadas, formato 50 x 66 cm.	VMP/COMUM	UND	1950	0,79	1.540,50
23	Cartolina dupla	VMP/DUPLA FACE	UND	1560	1,15	1.794,00

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	face, nas cores variadas, formato 48 x 66 cm.					
24	Cartolina guache, nas cores variadas, formato 48 x 66 cm.	VMP/GUACHE	UND	1560	1,49	2.324,40
25	Cartolina microondulada, cores variadas, formato 48 x 66 cm.	VMP/MICROONCULADA	UND	390	1,59	620,10
26	Clips de aço niquelado, nº 2/0 embalagem com 100 unid., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	BACCHI/N°02	CX	650	2,24	1.456,00
27	Clips de aço niquelado, nº 8/0 embalagem com 25 unid., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	BACCHI/N°08	CX	520	2,25	1.170,00
29	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco de 90 g, com validade mínima de 1 (um) ano.	GLINORTE/BRANCA	UND	1560	1,41	2.199,60
30	Cola colorida, cores variadas, frasco com 25g	GLINORTE/COLORIDA	UND	260	1,88	488,80
31	Cola com glitter, cores variadas, frasco com 25g	ACRILEX/GLITER	UND	390	3,18	1.240,20
32	Cola de isopor, embalagem de 90	GLINORTE/ISOPOR	UND	650	3,72	2.418,00
33	Cola de isopor, embalagem de 900 g	GLINORTE/ISOPOR	UND	65	35,79	2.326,35
34	Cola de silicone 60 ml	BRW/SILICONE	UND	78	3,25	253,50
35	Cola instantanea 20g	BRW/INSTANTANEA	UND	130	5,84	759,20
37	Cola quente	RHAMOS E BRITO/BASTAO	KG	130	31,47	4.091,10

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão misto

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	bastão fino, embalagem c/ 1 kg					
38	Cola quente bastão grosso, embalagem c/ 1 kg	RHAMOS E BRITO/BASTAO	KG	130	31,47	4.091,10
39	Contra capa para encadernação tamanho A4, embalagem c/100 unid.	LASSANE/A4	PCT	26	32,90	855,40
40	Corretivo líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18 ml, validade de no mínimo 1 ano.	MASTERPRINT/18ML	UND	624	1,41	879,84
41	Elastico amarelo de latex, pacote com 100 q	MERCUR/LATEX	PCT	156	2,99	466,44
42	Emborrachado EVA com glitter medindo 0,60 x 0,40 cm, cores variadas	IBEL/60X40	UND	1300	1,79	2.327,00
43	Emborrachado EVA medindo 0,60 x 0,40 cm, cores variadas	IBEL/60X40	UND	4550	1,30	5.915,00
44	Envelope branco tamanho A4	FORONI/A4	UND	2600	0,47	1.222,00
45	Envelope em papel madeira, tamanho 260 x 360 mm	FORONI/260X360	UND	10400	0,41	4.264,00
47	Espiral para encadernação nº 17, embalagem c/100 unid.	LASSANE/N°17	PCT	13	33,89	440,57
48	Espiral para encadernação nº 7, embalagem c/100 unid.	LASSANE/N°07	PCT	13	14,91	193,83
49	Estilete corpo em plástico, lâmina larga, afiada, removível	MASTERPRINT/LARGA	UND	468	1,17	547,56
50	Estilete corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina estreita, afiada, removível, dimensões de 9,5	MASTERPRINT/ESTREITA	UND	234	0,58	135,72

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão misto

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	x 0,04 x 0,8 cm					
51	Etiqueta adesiva A4 med. 210X297mm, 1 etiq. P/ folha, embalagem c/50 unid.	MASTERPRINT/A4	PCT	13	18,50	240,50
52	Extrator de grampo, tipo espatula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	MASTERPRINT/METAL	UND	130	1,35	175,50
53	Fita adesiva crepe, fina, rolo medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	EUROCEL/18X50	UND	156	1,78	277,68
54	Fita adesiva durex 12 x 30	EUROCEL/12X30	UND	390	0,77	300,30
55	Fita adesiva durex colorido med. 12X10	EUROCEL/12X10	UND	130	0,60	78,00
56	Fita adesiva durex colorido med. 48X40	EUROCEL/48X40	UND	65	4,49	291,85
57	Fita adesiva transparente, em rolo com 48 mm de largura e 40 mt de comprimento	EUROCEL/48X40	UND	1560	2,85	4.446,00
58	Fita adesiva, dupla face 19mmx30mm	EUROCEL/DUPLA FACE	UND	780	6,71	5.233,80
59	Fita de cetim nº2 c/10 mt cores variadas	HALLEY FITAS/CETIM	UND	104	2,99	310,96
60	Fita decorativa 15 mm de largura c/30 mt, cores variadas	EUROCEL/15MM	UND	104	4,49	466,96
61	Fita decorativa 20 mm de largura c/30 mt, cores variadas	EUROCEL/20MM	UND	104	5,79	602,16
62	Giz estaca c/12 unid.	ACRILEX/CERA	CX	65	3,99	259,35
63	Gizão de cera, embalagem com	ACRILEX/CERA	CX	1560	3,74	5.834,40

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	12 cores					
64	Gliter em pó, embalagem com 100g, cores variadas	DEA/CORES VARIADAS	PCT	26	1,90	49,40
65	Grampeador grande de metal, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel de 75g/m de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT/METAL	UND	8	35,30	282,40
66	Grampeador médio de metal, para grampos 26/6, base no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0) com capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75g/m de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT/METAL	UND	156	15,10	2.355,60
67	Grampeador pequeno de metal, com capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75g/m de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT/METAL	UND	156	7,80	1.216,80
69	Grampo cobreado, para grampeador 23/13, para grampeador, caixa com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do	BACCHI/23.13	CX	13	8,75	113,75

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	produto e marca do fabricante.					
70	Grampo 106/6 c/2500	BACCHI/106.6	CX	26	7,89	205,14
71	Grampo cobreado, para grampeador 26/6, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BACCHI/GALGANIZADO	UND	624	3,90	2.433,60
72	Grampo trilho metal c/50 unid.	BACCHI/METAL	CX	16	9,78	156,48
73	Isopor 10mm	FRICALOR/10MM	FLS	65	3,41	221,65
74	Isopor 15mm	FRICALOR/15MM	FLS	130	4,99	648,70
75	Isopor 20mm	FRICALOR/20MM	FLS	195	6,79	1.324,05
76	Isopor 25mm	FRICALOR/25MM	FLS	65	7,99	519,35
77	Lápis de pintar, em madeira, tamanho grande (c/ 12 unid.)	MASTERPRINT/MADEIRA	UND	2600	3,49	9.074,00
78	Lápis hidrocor, embalagem com 12 unidades	MASTERPRINT/HIDROCOR	CX	1040	2,76	2.870,40
81	Lapis marcador para quadro branco recarregável	MASTERPRINT/MARCADOR	UND	780	1,86	1.450,80
82	Lápis preto grafite nº 2, revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo 7mm x 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	MASTERPRINT/Nº02	UND	15600	0,28	4.368,00
83	Livro de ata c/ 100 folhas	S??O DOMINGOS/ATA	UND	390	11,72	4.570,80
84	Livro de ponto para 4 assinaturas c/ 100 folhas	S??O DOMINGOS/PONTO	UND	130	18,49	2.403,70
85	Livro protocolo de correspondências c/100 folhas	S??O DOMINGOS/PROCOTOLO	UND	260	10,53	2.737,80
86	Marcador de página 42 x 12 mm c/5 cores transp. 125 unid.	MAXPRINT/MARCADOR	PCT	39	1,76	68,64
87	Massa modelar, não tóxica,	MAPED/MODELAR	CX	1300	4,14	5.382,00

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	embalagem com 12 bastões coloridos					
88	Medalhas Honra ao mérito 35 mm ouro, prata e bronze	VITORIA/OURO	UND	195	3,98	776,10
89	Palito de churrasco pct c/50 unid.	THEOTO/CHURRASCO	PCT	130	4,27	555,10
90	Palito de picolé c/100 unid.	THEOTO/PICOLE	PCT	130	4,79	622,70
91	Papel 40 Kg, medindo 66 x 96 cm	SUDIPEL/40KG	FLS	1950	1,34	2.613,00
92	Papel A4, branco, caixa com 10 resmas	REPORT/A4	CX	481	212,45	102.188,45
93	Papel A4, colorido, pacote com 100 folhas, tamanho 210x297 mm 75g/m²	CHAMEQUINHO/A4	PCT	390	7,44	2.901,60
94	Papel camurça, cores variadas, em folha medindo 40 x 60 cm	VMP/CAMU??A	FLS	1040	0,98	1.019,20
95	Papel cartão 180 gm², linho, vergel ou casca de ovo, embalagem c/50 fls	FILIPAPER/CART??O	CX	260	11,78	3.062,80
96	Papel celofane, cores variadas	VMP/CELEFONE	FLS	650	0,74	481,00
97	Papel crepom, cores variadas, medindo 48 x 200 cm	VMP/CREPOM	FLS	780	0,84	655,20
98	Papel Filipinho – A4 colorido – pct c/45 fls	FILIPAPER/COLORIDO	PCT	130	8,75	1.137,50
99	Papel fotográfico A4 180 gm² embalagem c/50 fls	MASTERPRINT/ADESIVO	PCT	156	20,34	3.173,04
102	Papel madeira kraft ouro, medindo 66 x 96 cm	VMP/MADEIRA	FLS	1560	1,20	1.872,00
103	Pasta AZ com capa em papelão, ofício, lombo largo, 2 argolas fixas na contra capa, identificador	FRAMA/AZ	UND	910	10,98	9.991,80

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



terra do pavão misterioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	em material plástico, na lateral externa					
106	Pasta L tam. A4	POLIBRAS/A4	UND	2600	0,79	2.054,00
108	Pasta plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, nº 40mm, formato ofício	POLIBRAS/40MM	UND	650	3,68	2.392,00
111	Pasta suspensa marmorizada plastificada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo (36,0 x 24,0) cm	POLIBRAS/SUSPENSA	UND	3900	2,43	9.477,00
112	Percevejo latonado cx c/100 unid.	MAPED/LATONADO	CX	65	2,85	185,25
113	Perfurador Metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 35 folhas de papel 75g/m², medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base de polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca	MASTERPRINT/METAL	UND	65	23,20	1.508,00

Feira do pavão mis/crioso

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	do fabricante.					
114	Pilha palito AAA	ELGIN/AAA	UND	1040	1,24	1.289,60
115	Pilha pequena AA	ELGIN/AA	UND	1040	0,85	884,00
116	Pincel atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, nas cores azul, preta, vermelha, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável	MASTERPRINT/ATOMICO	UND	468	1,73	809,64
119	Pincel escolar nº 4	LEONORA/N°04	UND	260	0,83	215,80
124	Prancheta acrílica com prendedor de metal	ACRIMET/ACRILICO	UND	234	11,95	2.796,30
125	Prendedor Binder 19mm	BRW/19MM	UND	650	0,29	188,50
126	Prendedor Binder 32mm	BRW/32MM	UND	650	0,35	227,50
127	Quadro de aviso em feltro verde, medindo 1,00 x 0,70 mt, com moldura de madeira	ARTE LOUSA/1X0,70	UND	20	57,35	1.147,00
128	Reabastecedor para marcador de quadro branco 500 ml	RADEX/MARCADOR	UND	78	72,70	5.670,60
129	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com 3,00mm de espessura e 35mm de largura	MASTERPRINT/INCOLOR	UND	650	0,74	481,00
130	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 90g/m em cores variadas	SANTA FE/CORES VARIADAS	METRO	6500	1,00	6.500,00
132	Tesoura escolar sem ponta, tamanho pequeno	MASTERPRINT/ESCOLAR	UND	1300	1,79	2.327,00
133	Tinta dimensional glitter relevo c/ 35 ml	ACRILEX/GLITER	UND	65	9,85	640,25

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão misto

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

134	Tinta guache ACRILEX/GUACHE embalagem c/250 ml cores variadas	UND	312	3,75	1.170,00
135	Tinta guache KOALA/GUACHE para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de no mínimo 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul, amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano	JG	520	2,99	1.554,80
140	Tinta para tecido ACRILEX/CORES VARIADAS embalagem c/37 ml cores variadas	UND	325	3,14	1.020,50
142	Verniz vitral 37 ml ACRILEX/VITRAL cores variadas	UND	65	4,95	321,75
TOTAL					340.941,52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão misto

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão mis/cioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.
55.745.512/0001-79
Valor: R\$ 340.941,52

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 03 de Abril de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



certa do parão mis/ceioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Alvino - Centro - Pilõesinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS - CNPJ nº 08.788.903/0001-90.

VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA						
CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco de 1 litro, com validade mínima de 1 (um) ano.	PIRA	UND	195	10,80	2.106,00
36	Cola plástica em bastão, em tubo de 10 g, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com CRQ do químico responsável	BAZE	UND	390	0,78	304,20
68	Grampeador de metal profissional tipo tapeceiro	LAPISPEL	UND	16	30,00	480,00
79	Lapis hidrocor Grosso/Jumbo cores	ONDA	UND	260	13,19	3.429,40
101	Papel laminado, cores variadas, medindo 48 x 60 cm	RST	FLS	1040	1,04	1.081,60
104	Pasta classificador, com ferragem PVC, tamanho ofício, medindo (240 x 330) mm. Embalagem com dados de	ACP	UND	1820	1,96	3.567,20

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão mis/ceirosa

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	identificação do produto e marca do fabricante.					
105	Pasta classificador, em PVC capa transparente, com canaleta inteira, tamanho ofício, medindo (240 x 330) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACP	UND	1040	2,04	2.121,60
107	Pasta plástica de polipropileno, com elástico e aba, nº 18mm, formato ofício	ACP	UND	1040	2,98	3.099,20
109	Pasta sanfonada com divisórias	ACP	UND	91	19,36	1.761,76
110	Pasta transparente de polipropileno, com elástico e aba, fina, formato ofício	ACP	UND	2600	2,30	5.980,00
117	Pincel escolar nº 0	RIO	UND	260	0,80	208,00
118	Pincel escolar nº 12	RIO	UND	260	1,27	330,20
120	Pincel escolar nº 8	RIO	UND	260	1,02	265,20
121	Pincel escolar nº 16	RIO	UND	260	1,11	288,60
122	Pistola para cola quente fina	REND	UND	130	1,05	136,50
123	Pistola para cola quente grosso	REND	UND	130	2,40	312,00
131	Tesoura com ponta 21 cm com lâmina de aço inoxidável e cabo emborrachado	RIO	UND	260	5,23	1.359,80
141	Tinta para tecido embalagem c/250 ml cores variadas	PIRA	UND	78	6,69	521,82
TOTAL						27.353,08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Feira do pavão miste

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



Terça do parão mis/ceioso

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloehinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloehinhos



certame de preços

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

93.577.427/0001-38

Valor: R\$ 27.353,08

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Pilõesinhos - PB, 03 de Abril de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

terra do pavão mis/crioso

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quinta-feira, 10 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J & K COMERCIAL LTDA - R\$ 4.591,60; MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 340.941,52; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 27.353,08.

Pilõesinhos - PB, 02 de Abril de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura; DESIGNO os servidores João Batista dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Janilson Pereira Batista, Assessor, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 02 de Abril de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de matérias de expediente e didáticos diversos, destinado a esta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – Gabinete do prefeito; 04.122.0021.2002 – manter as atividades do gabinete do prefeito; 01.02 – controladoria geral do município – CGM; 04.122.0021.2063 manter as atividades da controladoria municipal; 02.01 – secretaria de administração; 04.122.0021.2003 – manter as atividades da secretaria de administração; 03.01 – secretaria de finanças; 04.123.0021.2004 – manter as atividades da secretaria de finanças; 04.01 – sec. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 20.606.0021.2011 – manter a secr. de agricultura, abastecimento e meio ambiente; 05.01 – secretaria municipal de educação; 12.361.0188.2020 – manter os conselhos municipais de educação; 12.361.0188.2021 – manter as atividades do ensino fundamental; 06.01 – secretaria de infraestrutura; 15.451.0021.2027 – manter as atividades da seinfra; 07.01 – secretaria de saúde; 10.301.0428.2028 – manter o conselho municipal de saúde; 07.02 – fundo municipal de saúde; 10.301.0428.2033 – manter as atividades das ações e serviços públicos de saúde; 10.302.0083.2036 – manter as atividades do NASF; 08.01 – secretaria municipal de desenvolvimento social; 08.243.0483.2050 – manter as atividades do conselho tutelar; 08.02 – fundo municipal de assistência social – 08.122.0468.2045 – gestão administrativa do fundo de assistência social; 09.01 – secretaria de cultura e turismo; 13.392.0247.2064 – manter a secretaria de cultura e turismo; 3.3.90.30.01 – material de consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00043/2025 - 03.04.25 - J & K COMERCIAL LTDA - R\$ 4.591,60; CT Nº 00044/2025 - 03.04.25 - MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 340.941,52; CT Nº 00045/2025 - 03.04.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 27.353,08.

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração

